



# TRANSPARÊNCIA

Órgão de Divulgação do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário - SINDISERJ

CARTA  
IMPRESSO

## Motoristas fazem reivindicações à Diretoria do TJ

Atendendo ao convite dos motoristas, o presidente do Sindiserj, Cláudio Siqueira Carvalho, participou da reunião desses Servidores com o Coordenador de Segurança e Apoio Administrativo do Tribunal de Justiça, Jocélio França Fróes, oportunidade em



**Os motoristas e o Presidente do Sindiserj, Cláudio Carvalho**

que foram apresentadas algumas reivindicações.

Dentre os itens pleiteados, está o fornecimento de tíquete-refeição com valor compatível com o mercado, unificação da representação de gabinete, rodízio na escalação de profissionais para viagens e pagamento das diárias de dezembro do ano passado.

O Coordenador Jocélio Fróes, por seu turno, fez um breve relato sobre o sistema de trabalho que pretende implantar, principalmente no que se refere ao monitoramento dos veículos, assim como pediu a colaboração dos motoristas quanto a uma maior atenção e cuidados com os carros.

Já o Presidente Cláudio Carvalho avaliou cada ponto pleiteado pelos Servidores e informou que eles vão constar da pauta geral que será seguida na audiência com o presidente do TJ, Desembargador Pascoal Nabuco, solicitada pelo Sindicato.

## Mandado de Injunção será julgado quarta-feira

O Tribunal Pleno estará julgando na próxima quarta-feira (dia 12 deste mês) o Mandado de Injunção, processo em que o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário reivindica o pagamento dos 42% de aumento salarial concedidos aos membros dos Poderes em 2000 – a matéria tem como Relatora a Desembargadora Marilza Maynard Salgado de Carvalho.

A Diretoria do Sindiserj convida os Servidores para acompanharem o julgamento dessa ação, lembrando que, para os homens, é exigido o uso de gravata e paletó.

## Horas extras podem voltar a ser pagas já este mês

Diante da portaria publicada no Diário da Justiça do último dia 21 de fevereiro, através da qual o Presidente do Tribunal de Justiça suspende o pagamento de horas extras, deixando fora desse corte apenas os serviços do Tribunal do Júri, o Sindiserj foi ouvir os Servidores, realizando reuniões no Fórum Gumercindo Bessa e no Juizado da Infância e da Juventude.

Passo seguinte, o Sindicato teve uma audiência com o Presidente do TJ, Desembargador Manoel Pascoal Nabuco D'Ávila, para tratar da medida. Os representantes dos Servidores argumentaram que a hora extra e a representação de gabinete eram utilizadas para a complementação salarial, evitando o agravamento das dificuldades da categoria em decorrência da atual conjuntura do País e, mais especificamente, da defasagem salarial que, desde 1991, tem massacrado a todos.

Ao deixar claro que a suspensão busca do seu pagamento vai implicar em maiores sacrifícios para o funcionário e seus familiares, os dirigentes sindicais foram

informados pelo Desembargador Pascoal Nabuco que a medida é temporária e, em alguns casos, já em março a hora extra poderá voltar constar na folha.

O Presidente do TJ deixou claro que o adicional não foi cortado e que a suspensão foi necessária, devido a informações sobre o seu pagamento indevidamente a alguns Servidores, que não cumpriam com o prolongamento da jornada de trabalho. Agora, os Juízes e chefes imediatos devem encaminhar à análise da Presidência a solicitação de hora extra para seus auxiliares. Adiantou que o pagamento desse adicional será fiscalizado periodicamente e aquele que não for encontrado no seu setor, terá o pagamento suspenso imediatamente.

Os Diretores do Sindiserj voltaram a se reunir com a categoria e, além de relatar a conversa com o Presidente do TJ, orientou sobre os passos a ser dados para que a hora extra volte a figurar no contracheque, inclusive cabendo ao Servidor oficializar as informações sobre as horas trabalhadas.

# Criada Procuradoria Especial em Brasília

Servidores e o cidadão comum ficam em total desvantagem no acompanhamento de ações contra o Estado nos tribunais superiores

Como se tudo que fez em oito anos não fosse bastante, no apagar das luzes de sua administração o então Governador Alíano Franco deixou uma bomba-relógio montada contra os Servidores e mesmo contra o cidadão comum que não dispõe de recursos para acompanhar o andamento de um processo nos tribunais, em Brasília (DF).

Através da Lei Complementar número 075/2002, sancionada já no final de seu mandato, o ex-Governador criou o cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Especial do Estado de Sergipe, instalada na capital federal, onde o ocupante do cargo deverá residir obrigatoriamente, para atuar junto aos tribunais superiores.

Para o Presidente do Sindiserj, Cláudio Siqueira Carvalho, a iniciativa "nada mais é do que a estruturação do Estado objetivando o acompanhamento de todos os processos movidos contra ele. Traduzindo: como se não bastasse todos os recursos de que dispõe nas leis, agora pagamos a um Procurador do Estado para fazer acompanhamento em tempo integral contra nossos direitos".

Para o sindicalista, que até o momento foi o único a se pronunci-

ar contra, esta é uma iniciativa "extremamente preocupante. Toman- do por exemplo um dos processos que movemos para assegurar o pagamento da nossa URV, ao qual o Presidente do Tribunal de Justiça recentemente juntou um requerimento e uma petição, para termos acesso ao conteúdo desses documentos, teremos que nos deslocar até Brasília, o que, obviamente, exige disponibilidade de tempo e despesas com passagens, hospedagem e outras. Enquanto isso, com o nosso próprio dinheiro, o Estado mantém um profissional trabalhando diretamente nas ações".

—Enquanto Sindicato, a saída será a criação da Confederação da categoria, através da qual será possível o acompanhamento das questões do interesse dos Servidores — e nós estamos trabalhando para isso. Por outro lado, vale lembrar a frase do Desembargador José Antônio de Andrade Góes, publicada no diário *Gazeta de Sergipe*, em 2 de abril do ano passado, que retrata perfeitamente o sentimento hoje generalizado na sociedade: "Infeliz do cidadão que tenha que lutar contra a pessoa jurídica, direito público, União, Estado, Município e seus desdobramentos".

## Zé de Mansa, um ano de saudades

No próximo dia 21 de abril, estará completando um ano da morte do senhor José Jorge de Santana, que foi conhecido como Zé de Mansa e que, neste espaço, é homenageado por sua filha, a serventuária Advalda Maria de Santana Araújo, residente em Lagarto e funcionária do Distrito Judiciário de Riachão do Dantas, da Comarca de Arauá.

Segundo lembra Advalda, Zé de Mansa foi um cidadão honrado e batalhador, criando 13 filhos "com muito amor, carinho, educação e honestidade, se constituindo em bom esposo, pai e amigo. A família sente-se orgulhosa do querido e saudoso Zé de Mansa, que foi admirado por todos".



**Zé de Mansa,  
uma merecida  
homenagem**

## Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário **SINDISERJ**

Filiado à FENAJUD

Rua Arauá, 104 – Centro  
Fone (79) 211.7857  
9977.5317  
E-mail:  
[sindiserj@infonet.com.br](mailto:sindiserj@infonet.com.br)  
Aracaju (SE)  
Cep 49010.330

**PRESIDENTE**  
Cláudio Siqueira Carvalho

**VICE-PRESIDENTE**  
Jairo Cardoso de Albuquerque

**SECRETÁRIA GERAL**  
Maria de Fátima Guimarães

**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS:**  
Gercínia de Jesus Santos

**SECRETÁRIA DE FORMAÇÃO SINDICAL:**  
Zené Batista dos Santos

**SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:**  
Murilo Gomes da Silva Júnior

**SECRETÁRIO DE MOBILIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E IMPRENSA**  
Manoel Alves de Oliveira Filho

**SUPLENTES:**  
José Ronaldson Souza,  
Rosimeire Calazans dos Santos,  
Genisson da Silva Filho

**CONSELHO FISCAL**  
José Soares dos Santos Filho,  
Rosa Cristina Andrade Murad,  
José do Patrocínio Moura

**SUPLENTES**  
Mara Helena Silveira,  
Antônio André Ferreira,  
José Ribeiro dos Santos



**DIREÇÃO**  
Cláudio Siqueira Carvalho  
Maria de Fátima Guimarães  
Jairo Cardoso de Albuquerque

**CREAÇÃO E PRODUÇÃO**  
Sergipe Editorial (9136-4029)

**MARKETING**  
Geraldo Costa

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Paulo Afonso Cardoso da Silva - DRT 677

**IMPRESSÃO**  
Info Graphic's

**TRAGEM**  
1.800 exemplares

# SINDISERJ

Filiado à Fenordeste - CNPJ 32 742 678/0001-36

## SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE

### Edital no 01/2003

#### CONVOCA AS CATEGORIAS DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE - SINDISERJ, no uso de suas atribuições legais, na forma do seu estatuto CONVOCA TODOS OS MEMBROS DAS CATEGORIAS: Auxiliar de Serviços Básicos Judiciário, Motorista Judiciário, Agente Administrativo Judiciário, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Auxiliar de Escrivão Judiciário, Comissário de Menores Judiciário, Assistente Administrativo Judiciário, Pedagogo, Técnico em Contabilidade Judiciário, Bibliotecário Judiciário, Economista Judiciário, Assistente Social Judiciário, Contador Judiciário, Administrador Judiciário, Redator Judiciário, Assessor de Planejamento Judiciário, Vigilante Judiciário, Operador de Computador Judiciário, Programador de Computador Judiciário, – Analista de Sistemas Judiciário, – Diretor de Secretaria Judiciária, – Supervisor da Secretaria Judiciária, – Assistente Técnico JIJ, – Assistente Técnico, – Secretaria de Fórum Judiciário, – Relações Públicas, – Supervisor Judiciário, Técnico em Administração, – Técnico de Manutenção Judiciário, – Auxiliar de Manutenção Judiciário, Auxiliar Bibliotecário Judiciário, Directora da Secretaria Judiciária, Servente Judiciário, Oficial Administrativo, Técnico em Edificações, Psicólogo, Servente, Auxiliar Administrativo, Datilógrafo, Desenhista, Auxiliar Técnico, Assessor de Organização, Agente Comunitário, Técnico em Estatística, Auxiliar de Disciplina, Zelador, Professor Nível Superior, Mecânico, Técnico em Assuntos Historiográfico, Técnico em Comunicação, Fiscal de Saneamento, Fiscal de Higiene, Escrevente Datilógrafo, Instrutor, Professor Nível Médio, Executor de Serviços Básicos, Agente de Polícia, Assistente Legislativo, Tabelião Oficial do Registro Civil de Segunda Entrância, Tabelião Oficial do Registro Civil de Primeira Entrância, Tabelião Substituto, Oficial de Registro Substituto, Tabelião e Oficial do Registro Civil de Primeira Entrância Oficializada, Oficial do Registro Civil de Segunda Entrância Oficializada, Distribuidor Partidor Contador Segunda Entrância, Distribuidor Partidor Contador Primeira Entrância, Oficial de Justiça Segunda Entrância Oficializada, Oficial de Justiça Primeira Entrância Oficializada, Oficial de Justiça de Primeira Entrância, Oficial de Justiça de Segunda Entrância, Oficial de Justiça Porteiro dos Auditórios de Primeira Entrância Oficializado, Porteiro de Auditório de Segunda Entrância, Porteiro de Auditório de Primeira Entrância Oficializado, Escrivão

Prativito Vara da Capital, Escrivão Prativito Vara da Capital Oficializado, Depositário Avaliador Síndico Partidor e Contador de Primeira Entrância, Depositário Avaliador Síndico Partidor e Contador de Segunda Entrância, Depositário Avaliador Síndico de Primeira Entrância, Depositário Avaliador Síndico de Segunda Entrância, Avaliador Capital, Depositário Capital, Escrevente Compromissado, Auxiliar de Cartório, Distribuidor Capital, Oficial de Justiça e Partidor de Primeira Entrância, Escrivão de Segunda Entrância, Escrivão de Primeira Entrância, Escrivão de Segunda Entrância Oficializado, Escrivão de Primeira Entrância Oficializado, Avaliador Contador Depositário Partidor e Síndico de Primeira Entrância, Avaliador Contador Depositário Partidor e Síndico de Segunda Entrância, Avaliador Depositário e Síndico de Primeira Entrância, Avaliador Depositário e Síndico de Segunda Entrância, Contador Distribuidor e Partidor de Primeira Entrância, Contador Distribuidor e Partidor de Segunda Entrância, Escrivão do Tribunal de Justiça, Oficial de Justiça do Tribunal, Oficial do Registro de Pessoas Naturais, Oficial de Justiça Porteiro dos Auditórios de Segunda Entrância, Oficial Judiciário, Porteiro dos Auditórios de Primeira Entrância, Porteiro dos Auditórios de Segunda Entrância, Primeiro Oficial Judiciário, Tabelião Oficial do Registro Civil, Oficial de Registro Civil de Segunda Entrância Oficializado, Escriturário Judiciário, Assistente Jurídico Judiciário, Atendente Judiciário, Aposentado do Poder Judiciário, Secretário, Assessor, Coordenador, Diretor, Chefe de Divisão, Chefe de Serviço, Subsecretário, Auxiliar de Juiz, Chefe de Secretaria, Conciliador, Guarda de Segurança e Oficial de Secretaria DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, DOS MUNICÍPIOS: Comarcas e Distritos de Primeira Entrância do Interior – 01. Comarca de Aquidabá – Distritos: Canhoba e Graccho Cardoso. 02. Comarca de Arauá – Distritos: Riachão do Dantas e Pedrinhas. 03. Comarca da Barra dos Coqueiros – Distrito: Santo Amaro das Brotas. 04. Comarca de Campo do Brito – Distritos: Macambira e São Domingos. 05. Comarca de Capela – Distrito: Muribeca. 06. Comarca de Carira. 07. Comarca de Cedro de São João – Distritos: Amparo do São Francisco, Malhada dos Bois, São Francisco e Telha. 08. Comarca Cristinápolis – Distrito: Tomar do Geru. 09. Frei Paulo – Distritos: Pinhão e Pedra Mole. 10. Comarca de Gararu – Distritos: Itabi, Nossa Senhora de Lourdes. 11. Comarca de Itabaianinha. 12. Comarca de Itaporanga D'Ajuda – Distrito: Salgado. 13. Comarca de Japaratuba – Distritos: Carmópolis e

Continua

## Edital nº 01/2003

Continuação

Pirambu. 14. Comarca de Laranjeiras – Distrito: Areia Branca. 15. Comarca de Maruim – Distritos: General Maynard e Rosário do Catete. 16. Comarca de Neópolis – Distritos: Japaratã, Santana do São Francisco. 17. Comarca de Nossa Senhora das Dores – Distritos: Cumbe e Siriri. 18. Comarca de Nossa Senhora da Glória – Distrito: Feira Nova. 19. Comarca Pacatuba – Distritos: Brejo Grande e Ilha das Flores. 20. Comarca de Poço Redondo – Distrito: Monte Alegre de Sergipe. 21. Comarca de Poço Verde. 22. Comarca de Porta da Folha. 23. Comarca de Riachuelo – Distritos: Divina Pastora, Malhador e Santa Rosa de Lima. 24. Comarca de Ribeirópolis – Distritos: Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida e São Miguel do Aleixo. 25. Comarca de Umbaúba – Distritos: Indiaroba e Santa Luzia do Itanhé. Comarcas de Segunda Entrância do Interior: Comarca de Boquim; Comarca de Canindé do São Francisco; Comarca de Estância; Comarca de Itabaiana; Comarca de Lagarto; Comarca de Nossa Senhora do Socorro; Comarca de Propriá; Comarca de São Cristóvão; Comarca de Simão Dias e Comarca de Tobias Barreto. 2ª Entrância da Capital: Comarca de Aracaju, Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Cartórios de Segunda Instância, Câmaras: Cíveis, Criminais e Pleno do Tribunal de Justiça, para a Assem-

bléia Geral Extraordinária no dia 19 de março do ano em curso (19.03.2003) às 14 horas, no Auditório do Sindicato dos Bancários de Sergipe, situado à Avenida Gonçalo Rollemberg, nº 794/804 – Aracaju-SE, deliberando a seguinte pauta:

- 01 – Prestação de Contas;
- 02 – Ratificar os itens 01,02 e 03 do Edital nº 01/2002;
- 03 – Plano de Luta para 2003;
- 04 – Plano de Cargos e Salários;
- 05 – O que ocorrer;

E para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente **EDITAL** publicado e afixado no local de costume, aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três (10/02/2003).

Cláudio Siqueira Carvalho  
PRESIDENTE

# Os tropeços do Programa Fome Zero

**Ministro faz declarações consideradas ofensivas pelos nordestinos e empresário diz que a burocracia e a corrupção já preparam seu bote**

Como se não bastasse o rosário de críticas ao Programa Fome Zero, algumas delas externadas por personalidades consideradas inatacáveis, a iniciativa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi vítima ainda do que se pode chamar de acidente de percurso, no caso da declaração do Ministro da Segurança Alimentar e Combate à Fome, José Graziano da Silva, feita no dia 7 de fevereiro, numa reunião com empresários na Fiesp – Federação das Indústrias de São Paulo, extamente para festejar o apoio da iniciativa privada.

– Temos de criar emprego lá, temos de gerar oportunidade de educação lá, temos de gerar cidadania lá, porque, se continuarem vindo para cá, vamos ter de continuar andando de carro blindado –

carregou nas tintas o Ministro Graziano, provocando imediata reação de gregos, troianos e sergipanos, a exemplo da Deputada Susana Azevedo.

A parlamentar apresentou na Assembléia Legislativa uma moção de repúdio, “pelos impensadas, pouco recomendadas, inopportunas, e até insanias declarações do Exmo Ministro ...”

Assim como Susana Azevedo, outros políticos nordestinos também externaram seu descontentamento com a derrota do Ministro Graziano que, por sua vez, segundo o relato de alguns jornalistas que cobriram o citado evento na Fiesp, apenas aproveitou-se de uma imagem criada por seu colega de Governo, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Luiz Furlan.

Ao falar aos empresários paulistas um pouco antes de José Graziano, o Ministro Furlan destacou: “Temos de promover o desenvolvimento para diminuir o trabalho emergencial do Graziano. Não vai haver um Brasil melhor sem inclusão social. Chega de muros altos e carros blindados”, para sinalizar que sua pasta, além do desenvolvimento econômico, também estará voltada para o problema social.

Curto circuito verbal à parte, o presidente da Federação das Indústrias de São Paulo (Fiesp), Horácio Lafer Piva, levantou dúvidas sobre a implementação de políticas públicas sociais. “A burocracia e a corrupção já se estão se preparando para retirar para si a maior parte dos benefícios do programa”.

# SINDISERJ

Filiado à Fenordeste – CNPJ 32 742 678/0001-36

## SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE

### Edital no 02/2003

O Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, filiados ao SINDISERJ, integrantes das categorias,

que torna público no prazo de cinco (05) dias para manifestação dos Servidores, o movimento geral dos exercícios contábeis referentes aos anos de 2001 e 2002, o Balanço Patrimonial.

#### BALANÇO PATRIMONIAL

CONTAS	2001	2000	CONTAS	2001	2000
ATIVO			PASSIVO		
Circulante	100.005,96	34.298,79	Circulante	4.868,46	
Disponível	100.005,96	14.298,79	Obrigações Sociais	4.825,31	
Caixa	2.225,66	997,65	Obrigações Fiscais	43,15	
Banco c/movimento	25.742,45	32.698,31	Patrimônio Líquido	133.670,83	75.080,87
Aplicação	12.008,37	602,83			
Créditos	60.029,48	–			
Permanente	38.533,33	40.782,08			
Investimento	1.600,00	1.600,00			
Instalações telefônicas	1.600,00	1.600,00			
Imobilizado	36.933,33	39.182,08			
Imobilizações	43.431,46	39.182,08			
(-) Dep. e Amortizações	6.498,13	–			
<b>Total do Ativo</b>	<b>138.539,29</b>	<b>75.080,87</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>138.539,29</b>	<b>75.080,87</b>

#### BALANÇO PATRIMONIAL

CONTAS	2002	2001	CONTAS	2002	2001
ATIVO			PASSIVO		
Circulante	49.184,92	100.005,96	Circulante	22.239,84	4.868,46
Disponível	49.184,92	100.005,96	Obrigações Sociais	2.825,00	4.825,31
Caixa	303,80	2.225,66	Obrigações Fiscais	1.600,00	43,15
Banco c/movimento	23.533,93	25.742,45	Convênios	17.814,84	
Aplicação	18.760,08	12.008,37	Patrimônio Líquido	115.244,24	133.670,83
Créditos	6.587,11	60.029,48			
Permanente	88.299,16	38.533,33			
Investimento	1.600,00	1.600,00			
Instalações telefônicas	1.600,00	1.600,00			
Imobilizado	86.699,16	36.933,33			
Imobilizações	101.318,34	43.431,46			
(-) Dep. e Amortizações	14.619,18	6.498,13			
<b>Total do Ativo</b>	<b>137.484,08</b>	<b>138.539,29</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>137.484,08</b>	<b>138.539,29</b>

E para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente Edital publicado, inclusive no jornal **Transparéncia**, e afixado no local de costume, para ciência dos seus

interessados filiados, após o prazo legal será homologado pela Diretoria Executiva e lavrado em Ara, aos dez dias do mês de fevereiro do ano em curso (10/02/2003).

Cláudio Siqueira Carvalho

PRESIDENTE

# O Processo da URV no julgamento da

*A Diretoria do Sindicato e sua Assessoria Jurídica têm acompanhado, atenta e ciosamente, todas as ações jurídicas que buscam resgatar os legítimos direitos da categoria. O pagamento das diferenças da URV é uma dessas questões que mais têm exigido atenção. Nesse caso específico, a Advogada Lenieverson Menezes redigiu um minucioso relato sobre o andamento dessa ação, publicado a seguir, para que todos tenham perfeito conhecimento do desenrolar dos fatos.*

De forma objetiva tentaremos demonstrar a síntese dos caminhos processuais que estamos percorrendo para o efetivo cumprimento ao pagamento das DIFERENÇAS (atrasados) direito assegurados decorrente do conhecido Processo da URV hoje voltados ao julgamento proferido pelo STJ na Reclamação nº 899 Interposta pelo ESTADO DE SERGIPE em face do ato do então Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado e, para melhor compreensão dos seus representados, forçoso a apresentação sintetizada de todo o processo, e alguns comentários acerca do processo da URV e de suas consequências jurídicas e fáticas;

De plano, entendemos ser a própria EMENTA da decisão clara e objetiva, devendo portanto serem editados na íntegra o voto do Ministro Relator e decisão da Egrégia Corte de Justiça, evitando interpretações dúbihas, salientando que, em todos os atos e momentos processuais o SINDISERJ por intermédio desta subscritora esteve presente apresentando sua defesa e contra-razões saindo vencedor na busca incansável para preservação dos Direitos de seus representados e, em linhas gerais traduz o seguinte:

Todos têm conhecimento, pelas diversas divulgações em informativos deste Sindicato, do ingresso em Juízo com ação de Mandado de Segurança pleiteando dois pedidos: o pagamento das diferenças da URV porque não observado o valor desta unidade real de valor correspondente na data do efetivo pagamento dos vencimentos dos servidores deste Poder, do dia 20, em JUL/94, e a correção dos vencimentos, corrigindo-se tratamento diferenciado servindo de espelho a situação de um único servidor do TJ/SE que foi agraciado pelo valor correto da conversão para o real;

Pois bem, a Ação do Mandado de Segurança distribuída pelo SINDI-

SERJ em set/94 foi julgada por este Tribunal de Justiça local em 17/DEZ/1997, concedendo em favor dos representados pelo SINDISERJ, por maioria, a segurança em favor dos Servidores do Poder Judiciário;

O ESTADO DE SERGIPE inconformado com esta decisão, recorreu interpondo EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, onde também foi vencido e condenado ao pagamento de multa por entender ter sido este recurso meramente protelatório, após, interpôs recurso

RECURSO ESPECIAL seguindo para julgamento no STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA/Brasília - DF;

Neste RECURSO ESPECIAL que foi apreciado pelo STJ e julgado procedente em parte, o ESTADO DE SERGIPE argumentou como Preliminares a ilegitimidade do SINDISERJ e a falta de citação do ESTADO DE SERGIPE como litisconsorte passivo necessário, estas preliminares foram rejeitadas e no mérito o STJ ratificou a decisão do Tribunal local reconhecendo o direito pleiteado pelo SINDISERJ aos Servidores do Poder Judiciário, constatando: "a flagrante redução nos vencimentos do Impetrante quando feita a conversão de cruzeiros reais para real, devendo ser aplicada, para efeito de cálculo, a URV do dia do último pagamento,... mantendo-se a decisão a quo quanto ao mais..." ou seja, excluindo a multa estabelecida na decisão que julgou os Embargos de Declaração tidos por protelatórios, mantendo a decisão do Tribunal local quanto ao mais; para aplicar a URV do dia do último pagamento; proceder a atualização dos vencimentos e pagamento das diferenças (atrasados)- URV aos Servidores do Poder Judiciário;

A DECISÃO acima transitou em julgado em 16/DEZ/1999;

O Tribunal de Justiça deste Estado, sendo notificado desta decisão, de pronto atendeu em parte a ordem

emanada deste Tribunal e ratificada, ou seja, confirmada pelo STJ, procedendo a atualização dos vencimentos de todos os servidores do Poder Judiciário, porém deixou pendente o pagamento das diferenças (atrasados) da URV, inovando inclusive do julgado, impondo limites quanto aos beneficiários destas diferenças.

Exatamente neste ponto há pendência e discussões jurídicas, além de tantas notícias infundadas que até a presente data tem gerado, na maioria das vezes, comentários despropositados acerca da postura do SINDISERJ e da profissional atuante no Processo conhecido da URV;

E é neste ponto sobre o qual tecemos os seguintes esclarecimentos:

Primeiro, a medida adotada pelo SINDISERJ desde o momento que se invocou na interpretação do julgamento dos Acórdãos deste Tribunal e ratificado pelo STJ quanto ao Direito aos servidores do Poder Judiciário local ao pagamento das diferenças e da atualização das URVs foi exatamente ir de frente ao ponto que limita seus beneficiários, até porque, o SINDISERJ é entidade de classe que representa neste Estado os SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, ASSIM SENDO, NA PETIÇÃO INICIAL estampado está sua representação voltada a estes servidores e segundo doutrina jurídica dominante, não importa se ao tempo da Execução do julgado eram ou não filiados à entidade de classe quando da impetração do Mandado de Segurança, motivo que ensejou ao SINDISERJ ingressar com AGRAVO REGIMENTAL;

Este agravo regimental, em suas razões o SINDISERJ aponta pontos divergentes da DECISÃO DO ENTÃO Presidente do T/Se que, limita os servidores - beneficiários ao pagamento das diferenças da URV somente aqueles filiados a este Sindicato até Out/94, enquanto que a atualização dos vencimentos foi feita sem qualquer limitação e/ou distinção entre os beneficiários e ainda, sob nosso entendimento, ultrapassa o que foi decidido e ratificado pelo STJ no Recurso Especial antes referido;

O aludido recurso –Agravo Regimental, por várias vezes foi retirado de pauta de julgamento no E. Tribunal Local, e por ultimo, os Desembargadores do TJ/local decla-

# e a decisão do STJ Reclamação 899/SE

raram-se impedidos para apreciá-lo seguindo a Brasília - DF para o Supremo Tribunal Federal, este, distribuído em 02/08/2001 e com Pedido de Preferência para julgamento encontra-se com o notável Relator Ministro Carlos Velloso aguardando pronunciamento;

Segundo, alguns descontentes com a atuação limpida e ativa do SINDISERJ, apesar dos constantes esclarecimentos, tentam imprimir de forma equivocada a idéia de que o pagamento das diferenças não aconteceu porque o SINDISERJ fez "acordo" inclusive com definição de nº de prestações, e, até de forma irresponsável de que o acordo foi firmado pelo Presidente deste Sindicato em troca de cargos públicos na Deso; que a advogada nada faz, e tantas outras mesquinhez do gênero;

Acontece, que até a presente data, todas as informações processuais repassadas por esta subscritora são pautadas na mais pura verdade do que consta dos Autos, desconhecendo qualquer veiculação de proposta quer de forma decente ou indecente de "Acordo" para pagamento das diferenças de vencimentos apuradas pela conversão da URV;

Que, ao SINDISERJ e à advogada subscritora não há limitação de esforços, seriedade e respeito ao que se vê nos Autos, hoje contando mais de 400 (quatrocentas folhas) e em 03 (três) volumes, acaso nada fosse feito não teríamos o volume de recursos já declinados provenientes da AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 83/94, perseguindo um Direito já ratificado pelo STJ, portanto, continuamoscreditando na Justiça mesmo que tardia;

Alertamos aos mal informados que medidas judiciais serão adotadas para o devido resarcimento de danos morais;

Terceiro, permissa vénia, que a ordem de pagamento das diferenças da URV não compete aos SINDISERJ e à sua assessoria jurídica, notório, o nosso interesse para integral cumprimento ao Direito assegurado aos Servidores do Poder Judiciário, pagamento das diferenças dos seus vencimentos da URV, alcançados por Mandado de Segurança interposto por esta Entidade Sindical, pensar e agir de forma diversa é contra-senso;

Quarto, também, resta esclare-

cer que a interposição pelo SINDISERJ do AGRAVO REGIMENTAL antes referido não serviu de óbice ao pagamento das diferenças da URV e por que?

\*\*Porque, frente à solicitação de Suplementação Orçamentária especificada no Mandado de Notificação expedido à época pelo então Presidente do TJ/SE ao então Exmº Sr. Governador do Estado em 29/12/00 – limitando o recebimento dessa diferença (atrasados) aos ativos e inativos – sindicalizados ao SINDISERJ até 04.OUT/1994;

O ESTADO DE SERGIPE POR SUA VEZ, TAMBÉM INCONFORMADO da requisição de suplementação orçamentária de recursos necessários ao pagamento das diferenças (atrasados) da URV, com obrigatoriedade ao Governo de Estado em repassar ao Poder Judiciário dita suplementação sem atender ao regime do PRECATÓRIO, ingressou perante o STJ com Reclamação nº 899/Se com pedido Liminar contra o Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SE tendo por interessado o SINDISERJ, o STJ deferiu a liminar suspendendo o ato do então Presidente do TJ/SE que, através do Mandado de Notificação ao Exmº Sr. Governador deste Estado ordena o repasse da importância de R\$ 11.494.154,35 (onze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e cinqüenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) atualizada até NOV/2000 para pagamentos das diferenças aos Ativos e Inativos filiados ao SINDISERJ até 04/OUT/1994;

Dita Reclamação nº 899/SE, justiça seja feita, apesar da laboriosa peça de Informação prestada pelo então Presidente Des. Antonio de Andrade Góis demonstrando o tratamento adotado inclusive pelo STJ quando, sem atentar ao regime do Precatório pagou administrativamente aos seus Servidores a URV por via de Resolução, usando inclusive a expressão "casa de ferreiro espeto de pau", por unanimidade, no mérito foi julgada procedente a Reclamação, sujeitando o pagamento das diferenças (atrasados) ao regime do Precatório em obediência ao art. 100 da Constituição Federal vigente, limitando-se o pagamento entre a data da impetración e a concessão da ordem;

Estamos também, aguardando ainda no STJ o julgamento da AÇÃO RESCISÓRIA que o ESTADO DE

SERGIPE ingressou contra o SINDISERJ visando desconstituir tudo que já foi decidido na Ação de MANDADO DE SEGURANÇA nº 83/94 e seus recursos antes descritos em favor dos seus representados dita ação já foi apresentada e divulgada as contrarrazões ofertadas pelo SINDISERJ;

Para os menos informados, as idas e vindas da advogada do SINDISERJ a Brasília - DF é imprescindível para o acompanhamento destes recursos e ações jurídicas voltadas aos interesses da categoria dos servidores do Poder Judiciário local, exclusivamente para trabalho, acompanhar recursos no STJ E STF à distância na maioria das vezes, torna impossível, pois, a consulta diretamente aos autos, apreciação de juntada de documentos e outros serviços, apesar da facilidade da Internet, não supre a presença do profissional;

Relembrando, a questão de quem serão os beneficiários quanto ao pagamento das diferenças (atrasados) da URV está no STF com o D. Relator Ministro Carlos Velloso AGUARDANDO JULGAMENTO NO agravo regimental, contudo, partindo da premissa que, traduzindo a Ementa do Acórdão lançado nos Autos da Reclamação nº 899/2001 do STJ limitando o pagamento das verbas atrasadas entre a data da impetración e a concessão da ordem, deparamos com a posição contrária firmada pelo então Desembargador Presidente do TJ/SE que limitou os beneficiários das diferenças da URV somente aos Ativos e Inativos filiados até OUT. 1994, então grande avanço para os representados do SINDISERJ.

Para finalizar, sob o crivo dos representados e desta ilustre Diretoria firmo PARA REFLEXÃO:

Será que a demora no pagamento do tão sonhado e justo DIREITO – diferenças (atrasados) da URV – perseguido desde a impetración do MANDADO DE SEGURANÇA nº 83/94 deve-se a esta subscritora e a atual DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDISERJ? Será que nenhuma medida judicial foi por nós defendida?

A quem compete proceder ao pagamento destas diferenças? Será do SINDISERJ?

Por certo que NÃO!

# Reorganizar o quadro de Servidores, uma das metas do novo presidente do TJ

Ainda no discurso de posse, o Desembargador Pascoal Nabuco destaca que, tornar o Judiciário em um exemplo a ser seguido, é a sua prioridade síntese

Em ato solene, realizado no último dia 3 de fevereiro, foi empossada a nova Diretoria do Tribunal de Justiça, agora presidido pelo Desembargador Manoel Pascoal Nabuco D'Ávila, tendo como Vice-presidente o Desembargador Roberto Eugênio da Fonseca Porto, e, na Corregedoria Geral de Justiça, a Desembargadora Josefa Paião de Santana.

A nova equipe de dirigentes do Poder Judiciário sucede aos Desembargadores José Antônio de Andrade Góes, José Artêmio Barreto e Marilza Maynard Salgado de Carvalho, respectivamente, Presidente, Vice e Corregedora Geral, aos quais o novo Presidente apresentou o "reconhecimento e aplauso dos que fazem a Justiça no Estado", pelos feitos no período administrativo findo.

Em seu discurso, o Desembargador Pascoal Nabuco comenta sobre o enfoque distorcido que a sociedade tem sobre o Judiciário e de uma propalada crise que afeta esse Poder, sobre o que, ele recorre ao ex-presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Reginaldo de Castro, para diagnosticar: "Em linhas gerais, essa é a crise: temos um Judiciário do Século XIX para atender um País do terceiro milênio". Arrematando, o novo Presidente do TJ destaca: "Nisso repousa o que erroneamente se chama de crise do Judiciário. Em verdade, o que se intitula crise, nada mais é que o reflexo no Judiciário da crise do Estado Brasileiro".

Ao lado das críticas à imprensa, pela imagem desvirtuada que é passada ao público, ao Executivo, por não colocar em prática os dispositivos constitucionais, "disponibilizando ao Judiciário os recursos financeiros que, realmente, assegurem a sua autonomia", o presidente do TJ faz severas observa-

ções ao projeto de sua Reforma, atestando que "o constituinte reformador não trata de corrigir as lacunas deixadas pelos constituintes originários, não especificando as funções do Poder, nem as garantias para sua implementação".

Após enumerar várias outras razões, inclusive se valendo de célebres estudiosos da matéria, o Desembargador Pascoal Nabuco põe as cartas na mesa: "Disso, a chamada Reforma do Judiciário não

também foi enfático: "Estou convencido de que contarei com o apoioamento de todos os colegas Desembargadores, Juízes, Serventuários e Servidores. Administrarei o Poder com eles e para eles, tendo em vista bem servirmos à população... Assim é que a minha primeira meta é a prestação jurisdicional, zelando pela sua eficiência e efetividade. A segunda, é reorganizar o Quadro de Serventuários e Servidores. É meu objetivo editar nova lei de Cargos e Salários para nossos Servidores, selecionando-os através de concurso público, até porque estou convicto de que para o aparelho judiciário funcionar bem e realizar os fins do processo, é essencial uma boa política de Recursos Humanos, investir na seleção, formação e aprimoramento do seu pessoal. A terceira meta é fazer o Poder cumprir todas as suas funções. E a prioridade síntese é tornar o nosso Judiciário em exemplo a ser seguido".

Para o corpo funcional do TJ, o novo Presidente realmente cumprindo os compromissos assumidos na posse, estará realizando uma administração que muito contribuirá para o engrandecimento do Judiciário sergipano, como foi o trabalho realizado pela equipe liderada por seu antecessor, o Desembargador José Antônio de Andrade Góes, inclusive, com o seu próprio reconhecimento.

Em seu discurso de posse, o Desembargador Manoel Pascoal Nabuco D'Ávila citou várias iniciativas, contudo, para os Servidores e Serventuários, dentre todas, o Desembargador Antônio Góes realmente fez justiça ao implantar o Demo – Departamento Médico-Odontológico, o recesso de final de ano, o retorno do pagamento dos salários no dia 20, a criação do adicional por desempenho e, ainda, na concessão de reajustes salariais de 21%.



**Desembargador Pascoal Nabuco: "Estou convicto de que para o aparelho judiciário funcionar bem e realizar os fins do processo, é essencial uma boa política de Recursos Humanos"**

trata. E se não trata, para que serve esta reforma, que redundará num engodo, porque não solucionará os problemas do Judiciário, quase todos pendentes apenas de alterações na legislação infraconstitucional!".

No tocante à sua gestão, ele